



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



## **LEI Nº. 1373 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

**RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES,**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio  
do Aracanguá, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), objetivando recebimento de recursos financeiros do Ministério da Saúde, para serem aplicados na perfuração de dois poços profundos.

**Artigo.2º** – O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos que alude o inciso III, do parágrafo único do artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

**Artigo.3º-**O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº. 1.350 de 17 de Dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei nº. 1340 de 02 de Julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº. 1.302 de 25 de Outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA, e suas posteriores alterações.

**Artigo.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA,** 25 de Fevereiro de 2019  
- 26 Anos de Emancipação Administrativa do Município.

**RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES**  
- Prefeito Municipal -



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



## FLS.02 DA LEI Nº. 1373 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

  
**BENEDITO FRANCISCO SOARES**

- Diretor do Departamento de Administração -




**Dr. FABIO CARLOS BORACINI MORETTI**

- Procurador do Município -



**GENIVAL FRANCISCO MOREIRA**

- Diretor do Departamento de Obras e Serviços -

  
\*Publicada por Afixação no Quadro de Avisos deste Município, nesta data.